



# Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 7 de agosto de 2020 - Ano VIII - n.º 706

## Obras em via que liga Alto das Palmeiras e Colinas dos Ipês são iniciadas



Tiveram início as obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica

na Avenida Antenor Salzano, que liga os bairros Alto das Palmeiras e Colinas dos

Ipês. O investimento ocorre em função dos recursos obtidos pelo município

através de emenda parlamentar ao orçamento do estado do de R\$ 900 mil.

### Atendimento de urgências odontológicas atualização de locais e horários

## Intervenção em lago da Nova Serra Negra é realizada com autorização de órgão ambiental



A Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, permanece realizando os trabalhos de desassoreamento e revitalização do Lago da Nova Serra Negra, com licença da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb).

### Central de Regulação e Agendamentos avisará pacientes via mensagens pelo whatsapp



A Prefeitura de Serra Negra informa que a Central de Regulação e Agendamentos, da Secretaria Municipal de Saúde,

está implantando um novo sistema de aviso para pacientes sobre consultas, exames e procedimentos agendados.

### Pensando em parar de fumar? Participe do Grupo para Controle do Tabagismo de Serra Negra Por conta da pandemia, reuniões estão sendo virtuais

O Grupo para Controle do Tabagismo 'Respire Fundo', promovido pela Prefeitura Municipal de Serra Negra,

por meio da Secretaria de Saúde, está realizando suas reuniões na modalidade virtual, desde o mês de julho.

**ISENÇÃO IPTU 2021 APOSENTADOS**  
10 de agosto a 10 de outubro de 2020  
Informações - [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br)

## Central de Regulação e Agendamentos avisará pacientes via mensagens pelo whatsapp

A Prefeitura de Serra Negra informa que a Central de Regulação e Agendamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, está implantando um novo sistema de aviso para pacientes sobre consultas, exames e procedimentos agendados.

Desde o início do mês, os pacientes são comunicados por meio de mensagens no aplicativo de mensagens whatsapp sobre o dia, horário e prazos para retirada do encaminhamento.

De acordo com a secretária municipal de Saúde, a equipe da Central de Regulação e Agendamentos considera essa ação mais prática e eficiente. “Há uma

dificuldade das pessoas atenderem ligações, principalmente no horário comercial, porque há restrição do uso de celular em alguns lugares. Acreditamos que conseguiremos diminuir o número de pacientes que acabam não sendo avisados sobre os agendamentos e sobre a necessidade de retirada do pedido”, declarou.

Por isso, a Prefeitura solicita a todos os pacientes que ao deixarem os pedidos nas unidades de saúde, atualizem seus cadastros e informem um número especificado para contato via whatsapp. Ligações telefônicas, quando necessárias, permanecerão.

## Intervenção em lago da Nova Serra Negra é realizada com autorização de órgão ambiental



A Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, permanece realizando os trabalhos de desassoreamento e revitalização do Lago da Nova Serra Negra, com licença da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb). A autorização nº 0000017386 / 2020 do órgão estadual foi obtida em 11 de março de 2020.

Desde o início do ano passado, através do processo nº 000006501000 / 2019, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, havia solicitado a permissão.

Servidores da Garagem Municipal realizam as melho-

rias na área desde o início de junho. Para a infraestrutura do lago, serão colocadas tubulações de águas pluviais. Além do lago principal, há um lago menor em cima onde será feito um aterro para a instalação de uma tubulação, com um desnível para o de baixo.

Os serviços estão sendo realizados por caminhões, retroscavadeira, escavadeira, esteira e pá carregadeira. A lâmina de água, que ocupava uma área de apenas 400 m<sup>2</sup>, passará a ter uma ocupação de 2,5 mil m<sup>2</sup>, formando um espelho d'água agradável de contemplar. Haverá também uma área de lazer no entorno, com passeio, grama, bancos e árvores.

## Pensando em parar de fumar? Participe do Grupo para Controle do Tabagismo de Serra Negra

**Por conta da pandemia, reuniões estão sendo virtuais**

O Grupo para Controle do Tabagismo 'Respire Fundo', promovido pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, está realizando suas reuniões na modalidade virtual, desde o mês de julho.

Por conta da pandemia do novo coronavírus, os encontros presenciais tiveram que ser suspensos em março, mas os pacientes que estavam em tratamento farmacológico continuaram a receber atendimento individual do farmacêutico, especialmente por estarem fazendo uso de medicação. Os interessados devem entrar em contato com a Prefeitura, fazer seu cadastro e receber as

orientações para participar. É preciso ser morador de Serra Negra.

### COMO PARTICIPAR Cadastro

Os interessados devem enviar um e-mail para [grupospirefundo@gmail.com](mailto:grupospirefundo@gmail.com), com informando seu nome completo, data de nascimento, telefone de contato, Cartão do SUS e endereço.



Programa de Controle Municipal de Tabagismo  
**SERRA NEGRA/SP**

## EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**

**Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000**

**Fone: (19) 3892-9600**

**E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)**

**Tiragem: 2.000 exemplares**

**Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1**

**Diagramação e Impressão:**

**Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.**

**Jornalista Responsável: :**

**Maria Paula Feichas Vilanova - MTb 9.756 JP/MG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

# Obras em via que liga Alto das Palmeiras e Colinas dos Ipês são iniciadas



Tiveram início as obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica na Avenida Antenor Salzano, que liga os bairros Alto das Palmeiras e Colinas dos Ipês. O investimento ocorre em função dos recursos obtidos pelo município através de emenda parlamentar ao orçamento do estado do de R\$ 900 mil.

Os recursos também serão utilizados nos recapamentos das ruas das ruas Magali Nai de Lima e Vereadora Rosa Maria Munhoz, ambas no Alto das Palmeiras, e trecho da rua Roberto Gambeta,

no bairro Colinas dos Ipês, que começarão na sequência. As ordens de serviço foram assinadas no dia 15 de junho. A empresa responsável pela obra é a Terraplanagem São Lucas.

O convênio com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional contempla no total a execução de 4.308,50 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica, 1.200 m de guias, sistema de captação de águas pluviais e 4.044 m<sup>2</sup> de recapamento asfáltico, além de sinalização de segurança horizontal e vertical nas vias.

## **Prefeitura realiza alargamento da travessa Renato Perondini, para melhoria do fluxo de carros**



A Secretaria Municipal de Serviços de Serra Negra iniciou esta semana as obras de alargamento da travessa Renato Perondini, que liga os bairros Centro e Estância Suíça.

Um acordo entre Prefeitura e proprietário do terreno permitirá a desapropriação de

81,59m<sup>2</sup> de área. O objetivo é melhorar o fluxo da via que, com o tempo, tornou-se estreita para o volume de carros que circulam pelo local. E com o agravamento de uma curva, dificultando a visão dos motoristas. A calçada de pedestres também será refeita

## **Atendimento de urgências odontológicas – atualização de locais e horários**

A Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra divulga e reforça que os atendimentos odontológicos do município são apenas os de urgência, conforme preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (Anvisa), Associação Dentária Americana (ADA), Centros para Controle de Doenças e Prevenção (CDC), Conselho Federal de Odontologia (CFO), entre diversos outros órgãos nacionais e internacionais.

Confira abaixo o novo cronograma de locais e horários de atendimentos nas unidades de saúde de Serra Negra.

### **LOCAIS E HORÁRIOS PARA URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS**

Unidade Dr. Firmino Cavenaghi - Centro

Dias: segunda a sexta-feira  
Horário: 7h às 11h e das 12h às 16h

Telefones: (19) 3842-2622 (Recepção)

Endereço: Rua Dr. Firmino Cavenaghi, s/nº - Centro

Unidade São Luiz

Dias: segunda a sexta-feira  
Horário: 12h às 16h

Telefone: (19) 3842-2337

Endereço: Av João Gerosa, nº 1417 - Francos

Unidade Dr. Francisco Louzada Porto Alves - Três Barras

Dias: segunda e sexta-feira - das 7h às 11h

Terça-feira: 12h às 16h

Telefone: (19) 3842-2304

Endereço: Rodovia Serra Negra / Lindóia Km 158 - Três Barras

Unidade Vereador Celso Bueno Corseti - Vila Dirce  
Dia: segunda-feira  
Horário: 7h às 11h e 12h às 16h

Telefone: (19) 3892-5591

Endereço: Rua José Maria Franco de Godoi, nº 168 - Vila Dirce

Unidade Dr. Peter Griesinger - Nova Serra Negra

Dias: segunda e sexta-feira  
Horário: 8h às 12h

Telefone: (19) 3842-2799

Endereço: Av. Dr. Benedito Paes Campos, n. 700 - Nova Serra Negra

Unidade Dona Joana Maria dos Santos - Dona Joanelinha - Bairro da Serra

Dias: quarta-feira

Horário: 7h às 11h e 12h às 16h

Telefone: (19) 3842-1254

Endereço: Rua Nelson Briotto Marchi, s/n. - Bairro da Serra

Unidade Adão de Moraes - Jardim do Salto I

Dias: quinta-feira

Horário: 7h às 11h

Telefone: (19) 3842-7351

Endereço: Rua Dos Lírios, nº 200 - Jardim do Salto I

Unidade Adão de Moraes - Jardim do Salto I

Dias: quinta-feira

Horário: 7h às 11h

Telefone: (19) 3842-7351

Endereço: Rua Dos Lírios, nº 200 - Jardim do Salto I

Unidade Dr. Eduardo Cagnoni Tiengo - Refúgio da Serra

Dias: segunda a sexta-feira

Horário: 7h às 11h

Telefone: 3842-2472

Endereço: Rua Armando Del Buono, n. 55 - Posses - Refúgio da Serra

# Utilidade Pública - CPFL Paulista anuncia formas de pagamento disponíveis para clientes com débitos em atraso

**A Aneel determinou o fim da suspensão de cortes de energia, que poderão ser retomadas a partir de 1º de agosto**

Com o término do prazo determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para a suspensão do corte de energia de clientes residenciais, rurais e de atividades consideradas essenciais, as distribuidoras de energia voltam a ter possibilidade de interromper o fornecimento por falta de pagamento em todo o território nacional, com exceção dos clientes cadastrados na Tarifa Social (Baixa Renda), que estão isentos de corte de energia por inadimplência até o final do ano. A data para retomada dos cortes determi-

nado pela Aneel vai valer a partir do dia 3 de agosto.

Para evitar a suspensão do fornecimento de energia, a CPFL Paulista, que é a concessionária de energia elétrica de Serra Negra, comunicou à Prefeitura Municipal as condições de pagamento para seus clientes quitarem dívidas e manterem as contas em dia.

**Por meio dos canais digitais da CPFL o consumidor pode:**

parcelar por meio do cartão de crédito e boleto em até 12X; pagar e parcelar o

crédito em aberto em até 12 vezes nos cartões de crédito Mastercard e Visa e também via boleto. Condição exclusiva para pagamentos via canais digitais e é válida para um valor entre R\$ 150 a R\$ 18 mil em contas atrasadas.

pagar por meio do aplicativo PicPay: bônus (cashback) de 10% do valor da conta (durante o mês de julho, com limite de até R\$ 15,00)

pagar via Auxílio Emergencial: por meio do cartão de débito virtual. Valor de, no máximo, R\$ 1,2 mil. Não é possível parcelar.

pagar a fatura mensal

por meio de cartão de crédito

Acesse o site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br) ou baixe o aplicativo 'CPFL Energia' no smartphone ou tablet.

A empresa iniciou ainda o atendimento via WhatsApp. Por meio do número (19) 3795-1705, os clientes podem comunicar falta de energia na sua residência, solicitar segunda via de conta, solicitar o código de barras e tirar dúvidas.

Informações e dúvidas: 0800 010 10 10.

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar MARCELO DE ARAUJO COSTA, portador do R.G. nº 152394771, aprovado no Concurso Público de Edital nº 01/2019, para o cargo de Agente de Trânsito, para no prazo de 02 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 04 de agosto de 2020.

**JAMES AP. DE GODOI**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



### ISENÇÃO IPTU / 2021

A Secretaria Municipal da Fazenda comunica que a partir de 10 de agosto de 2020 os Aposentados, Pensionistas e Proprietários de imóveis com até 70 m² de construção interessados na obtenção de **ISENÇÃO "IPTU/2021"** a apresentarem documentação junto a Recepção da Prefeitura de Serra Negra.

#### • ISENÇÃO IPTU APOSENTADO

##### Apresentar os seguintes:-

- Fotocópia do espelho do IPTU
- Fotocópia de Comprovante de Residência (CONTA ENERGIA ELÉTRICA- LUZ)
- Fotocópia do CPF ou RG ou Carteira de Trabalho
- Certidão do Registro de Imóveis Atualizada (que conste que o requerente possui somente um imóvel)
- Extrato do recebimento da Aposentadoria (atualizada)
- Declaração que é domiciliado a mais de 5(cinco) anos no Município e que a renda familiar não ultrapasse 3,5 (três e meio) salários mínimos R\$ 3.657,75 Renda Máxima\*

\* (constante no requerimento específico)

#### • ISENÇÃO IPTU 70 M²

##### Apresentar os seguintes:-

- Fotocópia do espelho do IPTU
- Fotocópia de Comprovante de Residência (CONTA ENERGIA ELÉTRICA- LUZ)
- Fotocópia do CPF ou RG ou Carteira de Trabalho
- Certidão do Registro de Imóveis Atualizada (que conste que o requerente possui somente um imóvel)
- Declaração de que é possuidor somente de um imóvel e que usa o mesmo para residência.\*

\* (constante no requerimento específico)

Os requerimentos estão disponíveis para impressão em [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) no link 'ISENÇÃO IPTU' ou na Recepção da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Não deixe para última hora evitando filas e complicações, pois o prazo final encerra-se em **10 de outubro de 2020**.

**Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA de SERRA NEGRA**

Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

**DELIBERAÇÃO Nº. 04/2020**

Dispõe sobre a aprovação de prestações de contas de 2018 das Organizações Sociais parceiras - Guarda Mirim de Serra Negra e Educandário Nossa Senhora Aparecida.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.777/2014, e de acordo com seu Regimento Interno, faz saber e publica a seguinte deliberação aprovada em reunião virtual de 04/08/2020.

**Considerando:**

- As análises e declarações enviadas pela Comissão Municipal de Avaliação de Projetos e Serviços Socioassistenciais, onde constatamos que as parcerias com as OSC's abaixo relacionadas, foram executadas em 2018 de maneira coerente com o delineado em seus Planos de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

**DELIBERA:**

**Art. 1º: aprovar por unanimidade e atestar a regularidade das prestações de contas de 2018, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- FMDCA Serra Negra, previsto pelo Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2017, na ordem de R\$ 27.296,00 (Vinte e sete mil, duzentos e noventa e seis reais) visando cumprimento do Termo de Fomento 2018 com as Organizações Sociais, prestadoras de serviços socioassistenciais, devidamente registradas neste Conselho.**

**Art. 2º - Fica aprovado a Regularidade das Prestações de Contas do ano de 2018 na seguinte ordem:**

- **OSC Amparo Social de Promoção Humana- Guarda Mirim De Serra Negra** - atendimento em meio período - referente ao projeto aprovado **Uma Chance para o Futuro, que atendeu 90 jovens e adolescentes** em preparação para o mundo do trabalho, com acompanhamento psicossocial e familiar. Comprovado o repasse de 13.648,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

- **OSC Educandário Nossa Senhora Aparecida – Unidade de Serra Negra** -Referente ao projeto aprovado **Pequenos Atletas, que atendeu 80 crianças de 6 a 10 anos**, visando o conhecimento e habilidade na modalidade básica de judô.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação em reunião plenária do CMDCA Serra Negra realizada de forma virtual.

Serra Negra, 04 de agosto de 2020.

**Elisabete Cordeiro**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA-Serra Negra
**Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA de SERRA NEGRA**

Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

**DELIBERAÇÃO Nº. 05/2020**

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas do Termo de Fomento 01/2019 da OSC - Guarda Mirim de Serra Negra, com recursos do FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.777/2014, e de acordo com seu Regimento Interno, faz saber e publica a seguinte deliberação aprovada em reunião virtual de 04/08/2020.

**Considerando:**

- As análises e declarações enviadas pela Comissão Municipal de Avaliação de Projetos e Serviços Socioassistenciais, onde constatamos que a parceria com a OSC abaixo relacionada, foi executada entre julho de 2019 a julho de 2020, de maneira coerente com o delineado em seu Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

**DELIBERA:**

**Art. 1º: aprovar por unanimidade e atestar a regularidade da prestação de contas de 2019-2020, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- FMDCA Serra Negra, previsto pelo Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2019, na ordem de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais) visando cumprimento do Termo de Fomento 01/2019 com OSC Amparo Social de Promoção Humana- Guarda Mirim de Serra Negra, prestadora de serviços socioassistenciais, devidamente registrada neste Conselho.**

**Art. 2º - Fica aprovado a Regularidade das Prestação de Contas do projeto realizado de 25 de julho de 2019 a 25 de julho de 2020** na seguinte ordem:

- **OSC Amparo Social de Promoção Humana- Guarda Mirim De Serra Negra** - atendimento em meio período - referente ao projeto aprovado **Uma Chance para o Futuro, que atendeu 50 jovens e adolescentes** para garantia de direitos e em preparação para o mundo do trabalho, com acompanhamento psicossocial. Comprovado o repasse de 12.750,00 (Doze mil e setecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação em reunião plenária do CMDCA Serra Negra realizada de forma virtual.

Serra Negra, 04 de agosto de 2020.

**Elisabete Cordeiro**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA-Serra Negra
**DECRETO NO 5.079 DE 3 DE AGOSTO DE 2020  
(Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Esportes - CME)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.309 de 7 de julho de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1o** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes - CME, conforme segue:

**I. Modalidades Esportivas Coletivas:**

Titular: Dimitrius Régis Dalonso

Suplente: Solange Aparecida Maurício Alves Dalonso

**II. Modalidades Esportivas Individuais:**

Titular: Carla de Carvalho Petroli

Suplente: Murillo Rodrigues dos Santos

**III. Lazer e Recreação:**

Titular: Najara Bitencourt Pedroso Mainente

Suplente: Heloísa Baroni Rodrigues de Moraes

**IV. Secretaria de Esportes e Lazer**

Titular: Raoni Rodrigues Dipold

Suplente: Letícia Esteffany Vieira da Silva

**V. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Titular: Daniele Brandini Pachioni Siloto

Suplente: Renan Fasolin Medeiros

**VI. Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

Titular: Maria Beatriz Spignardi Lucas

Suplente: Carlos Alberto Valentino

**Art. 2o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3o** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 3 de agosto de 2020

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

**DECRETO NO 5.080 DE 7 DE AGOSTO DE 2020  
(Dispõe sobre a nova flexibilização do funcionamento das atividades comerciais, empresariais e correlatas no âmbito do Município de Serra Negra, ante a re-**

**classificação do PLANO-SP e dá outras providências)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município através do Decreto Municipal no 5.059 de 16 de junho de 2020, aderiu ao Plano São Paulo editado pelo Governo do Estado de São Paulo; CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo anunciou que a Região de Campinas, onde encontra-se o Município de Serra Negra, neste momento encontra-se da FASE 3 - Amarela.

**DECRETA:**

Art. 1º Neste momento (FASE 3 – Amarela - fixada pelo GE no PLANOSP), a partir de 7 de agosto de 2020, fica autorizada a abertura e funcionamento do comércio varejista e lojas, atividades imobiliárias e escritórios, com horário de funcionamento de 6 (seis) horas diárias, de segunda-feira a sábado, das 11h00 às 17h00 e aos domingos das 10h00 às 16h00, com capacidade ampliada para 40% (quarenta por cento), sempre com observância do protocolo sanitário geral e com necessidade de cumprimento das demais condições descritas no artigo 2º, do Decreto Municipal no 5.059 de 16 de junho de 2020.

Art. 2º Os restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias e padarias que desejarem retornar as suas atividades, deverão seguir as condições previstas na portaria CVS 05/2013 e também:

I. disponibilizar álcool 70% a todos os clientes na entrada e na saída do estabelecimento;

II. estabelecer rotina frequente de desinfecção (álcool líquido 70%, fricção por 20 segundos) de balcões, vitrines, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido e corrimões. Intensificar limpeza do chão com água, sabão e produto próprio para limpeza;

III. disponibilizar ao profissional do “caixa” e garçons álcool gel 70% para a higienização das mãos;

IV. os funcionários devem proceder à lavagem das mãos antes e após a manipulação dos alimentos ou qualquer interrupção, após tocar materiais contaminados ou usarem sanitários e sempre que necessário;

V. divulgar e informar aos trabalhadores para que ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e a boca com lenços descartáveis e que se evite tocar os olhos, nariz e boca (etiqueta respiratória);

VI. manter as mesas espaçadas (no mínimo 2,0 metros de distância entre elas) e para diminuir a aglomeração e o contato;

VII. dar preferência para o serviço de entregas (delivery) e disponibilizar máscara, luva e álcool em gel a 70% para o entregador realizar a higiene das mãos e da bag por ele

utilizada (mochila térmica);

VIII. promover a demarcação do solo nos espaços destinados às filas de clientes para pagamento, para que permaneçam em espera a uma distância mínima de 1,5 metros uns dos outros;

IX. limitar o número de clientes em atendimento, evitando aglomeração de pessoas no máximo em 40% (quarenta por cento) de sua capacidade;

X. manter todos os ambientes arejados. Serviços que possuem ar condicionado devem mantê-los limpos e em dia com a manutenção, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

XI. não será permitido o sistema de fornecimento de refeições na modalidade self-service, pelo risco de contaminação. Os restaurantes somente poderão trabalhar na modalidade “a la carte” ou prato feito, no qual a refeição é servida na mesa aos clientes;

XII. desinfetar com frequência os balcões e corrimãos com álcool líquido 70%, principalmente após cada uso;

XIII. as máquinas de cartão devem ser desinfetadas com álcool 70% a cada uso;

XIV. após o recebimento do pagamento, realizar desinfecção das mãos com álcool gel 70%;

XV. nas pias e banheiros, deverão estar disponíveis sabonete líquido e toalha descartável para higienização das mãos; XVI. todos os funcionários deverão utilizar máscaras descartáveis ou de tecido duplo;

XVII. os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento a cada cliente e após entrar em contato com superfícies de uso comum, como balcões, teclados, mouses, maçanetas e máquinas de cartão;

XVIII. realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento;

XIX. caixas e guichês, preferencialmente, com proteção de vidro ou policarbonato, com proteção de vidro, policarbonato, ou acrílico, garantindo ser de fácil higienização, superfície lisa e antichamas;

XX. priorizar os pagamentos diretamente no caixa;

XXI. funcionários, familiares ou clientes suspeitos de coronavírus (febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem procurar atendimento em consultórios e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos para as medidas necessárias;

XXII. preferencialmente, utilização de talheres, copos, toalhas e guardanapos descartáveis;

XXIII. o estabelecimento poderá expor os alimentos em um balcão, com proteção de vidro, policarbonato, ou acrílico, garantindo ser de fácil higienização, superfície lisa e antichamas, onde o consumidor poderá escolher os pro-

mentos que deseja para a montagem de seu prato, desde que o serviço ou montagem dos pratos seja realizado por funcionário e sem qualquer contato dos consumidores com talheres e demais equipamentos daquele balcão;

XXIV. proibição de utilização de espaços para atividades infantis (kids), playgrounds, salas de jogos/diversões ou quaisquer outros espaços similares, bem como a realização de shows de música ao vivo; e

XXV. colocar cartazes informativos, visíveis ao público, contendo as seguintes informações/orientações: higienização das mãos, uso do álcool gel 70%, entrada com uso de máscaras e manter distanciamento de dois metros entre as pessoas.

Parágrafo único. Fica fixado como horário máximo de atendimento presencial de 6 (seis) horas diárias e no máximo até às 17h00 de segunda-feira a domingo.

Art. 3º As barbearias, salões de beleza, cabeleireiras e serviços correlatos, além de se observar estritamente as normas sanitárias determinadas pelo Ministério da Saúde, bem como seguir as orientações deste Decreto, o atendimento deve ser por agendamento, de forma individual e sem aglomerações, devendo ainda seguir as seguintes medidas de prevenção pelo estabelecimento:

I. os clientes devem ser atendidos mediante agendamento prévio de horário, com observância de intervalo de tempo suficiente para que não permaneçam em sala de espera, de modo a evitar a aglutinação de pessoas, ficando condicionados à intensificação das ações de higiene, limpeza e informação sobre a Covid-19;

II. durante os atendimentos, deve ser observada a proporção de 1 (um) cliente para 1 (um) profissional, bem como o distanciamento de 1,5 metros entre os clientes;

III. as cadeiras de cabeleireiros/barbeiros devem ser higienizadas com álcool líquido 70% a cada troca de cliente;

IV. desinfetar escovas, pentes, tesouras a cada cliente;

V. as toalhas e capas devem ser limpas e desinfetadas após o uso, sendo preferencialmente utilizados equipamentos descartáveis;

VI. as bancadas e demais superfícies devem ser higienizadas frequentemente com álcool líquido 70% ou cloro de 2,0 a 2,5% diluído conforme orientação do fabricante;

VII. realizar a higiene das mãos com água e sabão líquido, ou ao menos, com álcool gel 70%. Esse procedimento deve ser adotado pela(o) cliente também;

VIII. disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários e clientes;

IX. o uso de máscara é obrigatório para clientes e funcionários;

X. o profissional também deve utilizar viseira de acetato (máscara de proteção facial);

XI. recomenda-se ao profissional que utilize avental descartável, sendo trocado após cada cliente;

XII. manter o ambiente arejado, que permita a circulação e renovação de ar;

XIII. na existência de equipamento de ar condicionado, este deve ser mantido com manutenção adequada e limpeza dos filtros;

XIV. as clientes devem ser orientadas a não levar acompanhantes, em especial, crianças e idosos;

XV. não é permitido atender clientes com sintomas gripais;

XVI. anotar nome completo e telefone dos clientes que foram atendidas diariamente em formato planilha, ficando à disposição das autoridades sanitárias;

XVII. orientar que a cliente traga seu próprio kit para manicure/pedicure, de uso pessoal e intransferível;

XVIII. certificar que os clientes realizem a higiene das mãos antes de iniciar o processo de cuticulagem das unhas;

XIX. solicitar ao cliente que não manipule o celular enquanto realiza o processo de cuticulagem, devido ao alto risco de contaminação;

XX. realizar a esterilização com auto clave dos materiais (alicates/espátulas), seguindo o controle adequado de tempo e temperatura;

XXI. os carrinhos/mesas de manicure e pedicure devem ser higienizados com álcool líquido 70% após cada cliente;

XXII. utilizar revestimento de plástico descartável nas bacias de pé e mão;

XXIII. lixas e palitos devem ser descartados após o uso em cada cliente;

XXIV. utilizar luvas descartáveis e trocar a cada cliente;

XXV. a maca deve ser higienizada com álcool líquido 70% após cada cliente, e revestida com papel lençol descartável;

XXVI. utilizar pinças descartáveis ou que sejam esterilizadas a cada uso; e

XXVII. colocar cartazes informativos, visíveis ao público, contendo as seguintes informações/orientações: higienização das mãos, uso do álcool gel 70%, entrada com uso de máscaras e manter distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.

Parágrafo único. Fica fixado como horário máximo de atendimento presencial de 6 (seis) horas diárias e no máximo até às 19h00 de segunda a sábado.

Art. 4º Os estabelecimentos de prestação de serviços de academias e similares, poderão funcionar com a prática de esportes individuais, desde que observadas as seguintes medidas de prevenção pelo estabelecimento:

I. os horários de treinamento deverão ser exclusivamente pré-agendados com os clientes, ficando a agenda à disposição das autoridades sanitárias para fiscalização e os alunos que desejarem frequentar os estabelecimentos deverão levar seus objetos de uso pessoal, tais como toalha, máscara, garrafa d'água, lenço e outros e assinar termo de responsabilidade e ciência sobre os protocolos criados em razão da pandemia de Covid-19;

II. limitação da quantidade de clientes para utilização da academia: ocupação simultânea de 1 (uma) pessoa a cada 6,25m<sup>2</sup> de área útil do estabelecimento;

III. limitação máxima de atendimento e permanência de 1 (uma) hora para cada aluno, sendo 50 minutos de atividade física orientada e até 10 minutos de assepsia do local, piso, equipamentos e acessórios utilizados, com álcool gel ou líquido 70%.

IV. manutenção de colchonetes, acessórios e equipamentos individualizados e higienizados com álcool líquido a 70%.

V. durante o treinamento deve-se intercalar os equipamentos, bem como o distanciamento entre 1,5 metros entre os usuários, não sendo possível o revezamento na série dos aparelhos;

VI. higienização de pisos, portas, maçanetas e superfícies de toque, a cada hora, no mínimo;

VII. o piso para a prática de atividades físicas deverá ser obrigatoriamente de material que facilite a remoção e a eliminação de bactérias e vírus;

VIII. manutenção do ambiente aberto e sempre ventilado,

recomendando-se a não utilização de climatizadores e condicionadores de ar;

IX. disponibilização de sabão líquido, borrifador de álcool gel ou líquido a 70% e papel toalha nos banheiros e vestiários, para uso por clientes e colaboradores;

X. limpeza periódica dos vasos e tampas sanitárias, pias e outros itens dos banheiros e vestiários, após o uso dos clientes e colaboradores;

XI. uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por professores, funcionários, fornecedores, entregadores, serviços de reparo e manutenção e terceirizados;

XII. uso obrigatório de máscara de proteção pelos alunos e professores;

XIII. desativação de bebedouros e catracas e a proibição de banhos nos vestiários da academia;

XIV. manutenção de um pano úmido com produto específico (água sanitária/cloro) no chão para limpeza do solado do calçado na entrada e saída do local da atividade;

XV. afixar placa ou cartaz informativo na entrada da academia, em local de fácil visualização, com o número máximo de alunos que podem adentrar simultaneamente no local;

XVI. limpeza de materiais de uso comum com álcool líquido a 70%;

XVII. proibição da entrada no estabelecimento de crianças que não estejam praticando alguma atividade física; e

XVIII. medição da temperatura corporal de cada profissional do estabelecimento, no início e término do seu turno de trabalho e medição da temperatura corporal de cada aluno antes do início da atividade física, onde apresentado estado febril não poderá executar as atividades.

Parágrafo único. Fica fixado como horário máximo de atendimento presencial de 6 (seis) horas diárias e com capacidade limitada de 30% (trinta por cento).

Art. 5º Os serviços de hotéis, pousadas, chalés e estabelecimentos congêneres, neste momento (FASE 3 – Amarela - fixada pelo GE no PLANOSP), a partir de 7 de agosto de 2020, deverão seguir as condições previstas neste Decreto, observar as regras sanitárias e de funcionamento previstas descritas no artigo 5º e Anexo Único do Decreto Municipal no 5.059 de 16 de junho de 2020, passando a capacidade diária do hotel ou pousada para 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

Art. 6º Para que as empresas, comerciantes e prestadores de serviços possam se beneficiar da flexibilização de funcionamento constantes deste Decreto, é necessário que estejam regularizadas perante a Prefeitura Municipal.

Art. 7º O descumprimento das regras gerais e/ou específicas determinadas neste Decreto e no PLANOSP, importará na suspensão do alvará de funcionamento, com imediato fechamento administrativo do estabelecimento, além da aplicação da multa diária de 100 UFESP, e aplicação das demais sanções previstas na legislação estadual e federal que se aplicam para a Administração Municipal de forma complementar, inclusive na esfera penal.

Art. 8º Ficam mantidas todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da CO-

VID-19 constantes nos decretos municipais e deliberações. Art. 9º Além das obrigações e protocolos fixados no presente Decreto, as empresas, comerciantes e prestadores devem seguir os protocolos sanitários e demais normas expedidas pelo Governo do Estado e que podem ser obtidos através do site [www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp](http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp).

Art. 10. Os templos e cultos religiosos em geral poderão restabelecer suas atividades, desde que os responsáveis comprovem e adotem as medidas de higiene e segurança sanitárias abaixo descritas:

I. limitação no número de fiéis em 30% (trinta por cento) da capacidade do estabelecimento, durante cada celebração, de modo que mantenham distância mínima de 2 (dois) metros entre cada pessoa presente;

II. duração de no máximo 45 minutos em cada culto, com intervalo mínimo de 2 (duas) horas entre cada um deles, desde que haja total desinfecção do local entre um culto e outro;

III. realização dos cultos somente nos horários entre as 09h00 às 21h00, devendo ser este último horário o de limite para seu encerramento, ressalvado o atendimento individual dos respectivos responsáveis, tais como Sacerdotes, Pastores, Bispos e demais orientadores dos respectivos templos;

IV. disponibilização aos fiéis de álcool em gel 70% (setenta por cento), na entrada do estabelecimento;

V. uso obrigatório de máscaras (descartáveis ou não) pelos fiéis, Sacerdotes, Pastores, Bispos e demais orientadores dos respectivos templos; e

VI. as oferendas, dízimos, bens ou mesmo ofertas no templo ou culto somente deverão ser efetuadas no início ou final das celebrações, por meio de envelope, como forma de evitar e prevenir a disseminação da pandemia por meios físicos.

Art. 11. Os templos e cultos religiosos somente poderão iniciar suas atividades desde que atendam e comprovem perante o Município, a expressa indicação do seu responsável, às determinações previstas no artigo anterior.

Parágrafo único. É admitida a abertura dos templos e cultos religiosos para o atendimento individual dos fiéis pelos respectivos responsáveis, tais como Sacerdotes, Pastores, Bispos e demais orientadores, exigindo-se que não haja cerimônias e a reunião de fiéis e, ainda, observados os incisos II e IV do artigo 10 deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor no dia 7 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 7 de agosto de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

# **AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2020.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), às 09h00min do dia 20/08/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 10/08/2020, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e também no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 07 de agosto de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2020.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. DATA: 24/08/2020 - 10H00M. **PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2020.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. DATA: 25/08/2020 - 10H00M. **PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2020.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DATA: 26/08/2020 - 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou ainda pelo site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 07 de Agosto de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

**AVISO DE CHAMANETO PÚBLICO N. 007/2020.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS TITULARES DE SOLUÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS POR CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, PARA PARCEAMENTO E PAGAMENTOS ELETRÔNICOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS. A entrega dos envelopes pelos interessados deverá ser feita até o dia 25 de Agosto de 2020 até as 17h00 no Setor de Protocolo da Prefeitura – Praça John Kennedy, s/nº. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) ou pelo site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 07 de Agosto de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.** Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 06/08/2020 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos

do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: ALFALAGOS LTDA. ITENS: 45, 67, 70, 72, 92, 93, 94, 99, 103, 113, 114, 119, 148, 149, 151, 154, 163. VALOR TOTAL: R\$ 31.259,58. MED CENTER COMERCIAL LTDA. ITENS: 02, 11, 12, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 44, 47, 48, 53, 69, 71, 77, 86, 88, 95, 96, 97, 98, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 121, 134, 136, 137, 138, 150, 152, 164. VALOR TOTAL: R\$ 224.487,24. NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. ITENS: 13, 14, 21, 64, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146. VALOR TOTAL: R\$ 33.223,20. CIRURGICA UNIÃO LTDA. ITENS: 01, 23, 41, 50, 55, 56, 57, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 102, 116, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162. VALOR TOTAL: R\$ 23.752,00. ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ITENS: 20, 38, 43, 49, 66, 73, 74, 83, 85, 87, 139. VALOR TOTAL: R\$ 21.925,53. MEDCEDAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI. ITENS: 36, 37, 54. VALOR TOTAL: R\$ 696,80. MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. ITENS: 03, 63, 115, 117, 123, 153. VALOR TOTAL: R\$ 9.665,39. DAKFILM COMERCIAL LTDA. ITENS: 118, 120. VALOR TOTAL: R\$ 21.200,00. FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. ITENS: 16, 19, 24, 27, 31, 32, 33, 35, 39, 42, 46, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 89, 90, 91, 100, 101, 125, 147. VALOR TOTAL: R\$ 86.744,32. CIRURGICA OLIMPIO EIRELI. ITENS: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 17, 18, 34, 40, 51, 65, 122, 124. VALOR TOTAL: R\$ 14.676,66. ITEM DESERTO: 68. Serra Negra, 07 de Agosto de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2020**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: FIRST MEDICAL SERVICE EIRELI EPP.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR MULTIPARÂMETROS  
VALOR: R\$ 11.750,00  
PRAZO: 12 MESES  
DATA: 04/08/2020.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 – CONTRATO Nº392/2019**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL APOSTILADO  
DATA: 17/07/2020

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – CONTRATO Nº064/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: F. J. FANTINI AMPARO-ME  
OBJETO: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BAN-  
DA LARGA.  
PRAZO: 03 MESES  
VALOR R\$ 12.899,40  
DATA: 20/06/2020  
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2020 – CONTRATO  
Nº192/20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: EMPREITEIRA MITTESTAINER LTDA  
OBJETO: CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE  
CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA NA EMEB PROF. ARACY  
PATRICIO – BR DA SERRA.  
VALOR R\$ 4.341,44  
DATA: 27/07/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº0223/20  
PROCESSO 283/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PRE-  
ÇOS Nº 050/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E  
PARCELADA DE ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% E ÁLCO-  
OL GEL 70%.

Aos 04 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NE-  
GRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº,  
nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste  
ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY  
ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simples-  
mente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº  
050/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s)  
item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com  
base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Fe-  
deral 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março  
de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de  
2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que,  
quando publicada, terá efeito de compromisso de forneci-  
mento, observada as condições estabelecidas no ato con-  
vocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA,  
observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do for-  
necedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, obje-  
tivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo  
descritos, nas condições estabelecidas no ato convocató-  
rio.

Empresa: FERRAREZI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E  
SERVIÇOS EIRELI.  
CNPJ nº: 26.581.657/0001-83  
Endereço: RUA GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 271 – VILA  
HOMERO THON – SANTO ANDRE-SP – CEP 09.111-340  
Telefone: (11) 4434—7105 / (19) 3542-1847  
Representada por: RENATA VITORIANO MONTEIRO

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	200 CX	Álcool etílico hidratado 70° INPM, em forma líquida, embalagem de 1 litro. No frasco deve constar número de autorização de funcionamento, registro no Ministério de Saúde e Responsável Técnico. (Caixa fechada com 12 frascos)	RICIE	45,36	9.072,00
T O T					9.072,00
A L:					

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições pre-  
vistas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem  
como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/  
serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços  
(ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas,  
todas as condições de habilitação e qualificação exigidas  
na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos neces-  
sários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada  
a partir de sua assinatura.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se  
nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial  
n. 050/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da  
DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITU-  
RA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é  
de R\$ 9.072,00 (NOVE MIL E SETENTA E DOIS REAIS).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28  
(vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrô-  
nica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fis-  
cal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente  
para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais pre-  
vistas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Fe-  
deral nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de  
2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013  
e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam  
este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente com-  
promisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Ser-  
ra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privile-

giado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de AGOSTO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0222/2020.  
 PROCESSO 285/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAUDE.

Aos 03 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 052/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RAFAEL OLIVEIRA DE BRITO EIRELI  
 CNPJ nº: 21.624.054/0001-06  
 Endereço: RUA JOSE IGNACCHITTI, Nº 665 – JD ZARA – RIBEIRAO PRETO-SP – CEP 14.092-300  
 Telefone: (16) 3237-2620  
 Representada por: RAFAEL OLIVEIRA DE BRITO

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------	-----------	--------------	------------------	-------------------

16.	600 UND	Luva de Látex Reforçada: Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) super reforçada e resina de neoprene, com espessura de 0.70 mm, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, deve possuir excelente resistência a abrasão, rasgos e perfurações, além de uma excelente resistência a tração, devem ser laváveis e reutilizáveis. TAMANHO P.	DANNY	6,56	3.936,00
17.	900 UND	Luva de Látex Reforçada: Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) super reforçada e resina de neoprene, com espessura de 0.70 mm, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, deve possuir excelente resistência a abrasão, rasgos e perfurações, além de uma excelente resistência a tração, devem ser laváveis e reutilizáveis. TAMANHO M.  DANNY 6,56			5.904,00
18.	600 UND	Luva de Látex Reforçada: Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) super reforçada e resina de neoprene, com espessura de 0.70 mm, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, deve possuir excelente resistência a abrasão, rasgos e perfurações, além de uma excelente resistência a tração, devem ser laváveis e reutilizáveis. TAMANHO G.	DANNY	6,56	3.936,00
19.	600 UND	Luva de Látex Reforçada: Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) super reforçada e resina de neoprene, com espessura de 0.70 mm, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, deve possuir excelente resistência a abrasão, rasgos e perfurações, além de uma excelente resistência a tração, devem ser laváveis e reutilizáveis. TAMANHO GG.	DANNY	6,56	3.936,00
20.	450 UND	Luva de Látex Reforçada: Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) super reforçada e resina de neoprene, com espessura de 0.70 mm, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, deve possuir excelente resistência a abrasão, rasgos e perfurações, além de uma excelente resistência a tração, devem ser laváveis e reutilizáveis. TAMANHO XG.	DANNY	6,56	2.952,00



21.	45 CX	Luva de Procedimento Nitrilica: Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico (NITRILA), sem pulverização de amido, completamente texturizada. Não estéril, ambidestra, descartável e na cor azul. Embalagem com display de 100 unidades. TAMANHO P.	SUPERMAX	32,09	1.444,05
22.	45 CX	Luva de Procedimento Nitrilica: Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico (NITRILA), sem pulverização de amido, completamente texturizada. Não estéril, ambidestra, descartável e na cor azul. Embalagem com display de 100 unidades. TAMANHO M.	SUPERMAX	32,09	1.444,05
23.	45 CX	Luva de Procedimento Nitrilica: Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico (NITRILA), sem pulverização de amido, completamente texturizada. Não estéril, ambidestra, descartável e na cor azul. Embalagem com display de 100 unidades. TAMANHO G.	SUPERMAX	32,09	1.444,05
24.	30 CX	Luva de Procedimento Nitrilica: Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico (NITRILA), sem pulverização de amido, completamente texturizada. Não estéril, ambidestra, descartável e na cor azul. Embalagem com display de 100 unidades. TAMANHO GG.	SUPERMAX	32,09	962,70
25.	30 CX	Luva de Procedimento Nitrilica: Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico (NITRILA), sem pulverização de amido, completamente texturizada. Não estéril, ambidestra, descartável e na cor azul. Embalagem com display de 100 unidades. TAMANHO XG.	SUPERMAX	32,09	962,70
26.	30 UND	Macacão de Segurança: Vestimenta tipo macacão de proteção contra produtos químicos e risco biológico, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno SMS respirável com uma camada laminada de polietileno, fechamento frontal em zíper bidirecional com aba protetora, elástico no capuz, cintura, pulsos e tornozelos. Gramatura 50.	PURANGA TEXTIL	37,93	1.137,90
27.	30 UND	Macacão de Segurança: Vestimenta tipo macacão de proteção contra produtos químicos e risco biológico, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno SMS respirável com uma camada laminada de polietileno, fechamento frontal em zíper bidirecional com aba protetora, elástico no capuz, cintura, pulsos e tornozelos. Gramatura 50. TAMANHO M.	PURANGA TEXTIL	37,93	1.137,90

28.	30 UND	Macacão de Segurança: Vestimenta tipo macacão de proteção contra produtos químicos e risco biológico, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno SMS respirável com uma camada laminada de polietileno, fechamento frontal em zíper bidirecional com aba protetora, elástico no capuz, cintura, pulsos e tornozelos. Gramatura 50. TAMANHO G.	PURANGA TEXTIL	37,93	1.137,90
29.	20 UND	Macacão de Segurança: Vestimenta tipo macacão de proteção contra produtos químicos e risco biológico, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno SMS respirável com uma camada laminada de polietileno, fechamento frontal em zíper bidirecional com aba protetora, elástico no capuz, cintura, pulsos e tornozelos. Gramatura 50. TAMANHO GG.	PURANGA TEXTIL	37,93	758,60
30.	10 UND	Macacão de Segurança: Vestimenta tipo macacão de proteção contra produtos químicos e risco biológico, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno SMS respirável com uma camada laminada de polietileno, fechamento frontal em zíper bidirecional com aba protetora, elástico no capuz, cintura, pulsos e tornozelos. Gramatura 50. TAMANHO XG.	PURANGA TEXTIL	37,93	379,30
31.	10 UND	Macacão de Segurança: Vestimenta tipo macacão de proteção contra produtos químicos e risco biológico, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno SMS respirável com uma camada laminada de polietileno, fechamento frontal em zíper bidirecional com aba protetora, elástico no capuz, cintura, pulsos e tornozelos. Gramatura 50. TAMANHO XXG.	PURANGA TEXTIL	37,93	379,30
36.	50 UND	Protetor facial (Face Shield): Fabricado em polímero transparente com amplo visor oferecendo excelente qualidade ótica, deve ser ajustável com um encaixe universal, leve e confortável, 100% lavável e higienizável.	HIGHTECH	17,84	892,00
38.	216 PCT	Touca descartável em TNT: Touca sanfonada de tecido-não-tecido 100% Polipropileno com gramatura 30 gr. na cor branca, não estéril, com fechamento por elástico. Embalagem com 100 unidades.	PURANGA	9,10	1.965,60
<b>T O T A L:</b>					<b>34.710,00</b>

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 052/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 34.710,00 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 03 de agosto de 2020.

PROCESSO 285/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAUDE.

Aos 03 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 052/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FERRAREZI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n.º: 26.581.657/0001-83

Endereço: R.GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, Nº 271 – CONJ. 817 – VILA HOMERO THON – CEP 09.111-340

Telefone: (11) 4434-7105/ (19) 3542-1847

Representada por: RENATA VITORIANO MONTEIRO

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	1.575 PCT	Avental descartável em TNT: Avental confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno, manga longa, elástico nos punhos e tiras nas costas. Gramatura 40 gr. Embalagem c/ 10 unidades na cor branca. (ENCAMINHAR AMOSTRA DO PRODUTO)	FERRAREZI	47,00	74.025,00
2.	525 PCT	Avental descartável em TNT: Avental confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno, manga longa, elástico nos punhos e tiras nas costas. Gramatura 40 gr. Embalagem c/ 10 unidades na cor branca. (ENCAMINHAR AMOSTRA DO PRODUTO)	FERRAREZI	47,00	24.675,00

35.	100 UND	Óculos de proteção: óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda superior e lateral e hastes regulável tipo espátula. Com lente de proteção em policarbonato com tratamento anti-risco, antiembaçante, protetor nasal. Armação sem pinos metálicos. O modelo pode ser usado com Óculos de grau sobreposto ou até mesmo sem. (ENCAMINHAR AMOSTRA DO PRODUTO)	STAR	2,10	210,00
<b>TOTAL:</b>					<b>98.910,00</b>

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 052/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 98.910,00 (NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais pre-

vistas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 03 de agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 219/2020.

PROCESSO 285/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAUDE.

Aos 03 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 052/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ n.º: 24.067.457/0001-81

Endereço: RUA JOSE ROMERA, N.º 432- PARQUE RESIDENCIAL AMERICA – BIRIGUI – SP CEP 16202-214

Telefone: (18) 3644-4218 / 9.9612-6213

Representada por: HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
32.	30.000 UND	Máscara cirúrgica descartável e de uso único, fabricada em TNT 100% polipropileno, com 3 pregas horizontais, com elástico que garanta conforto ao profissional tripla camada, com clipe nasal. O TNT deve proporcionar filtração bacteriana maior que 95% (ENCAMINHAR AMOSTRA DO PRODUTO - <b>apresentar documentação que comprove o solicitado</b> ).	NURMED	0,74	22.200,00
37.	105 PCT	Pró-pé descartável em TNT: Sapatilha Pró-pé de tecido-não-tecido 100% Polipropileno com gramatura 30 gr, formato anatômico, Soldado eletronicamente por ultrassom, com elástico na boca e na sola garantindo assim uma melhor moldagem, atóxico e cor branca. Embalagem com 100 unidades. (ENCAMINHAR AMOSTRA DO PRODUTO)	HNDESC	16,90	1.774,50
<b>T O T A L:</b>					<b>23.974,50</b>

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 052/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.974,50 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 03 de agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 220/2020.

PROCESSO 285/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAUDE.

Aos 03 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 052/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ n.º: 35.638.331/0001-36

Endereço: RUA DR. FLAVIO BELLEGARDE NUNES, N.º 75 – JD. PAULISTA – TAUBATE-SP CEP 12.091-590

Telefone: (12) 3413-1085

Representada por: JACQUELINE HAGMEYER ALVES.

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
33.	9.000 UND	Máscara Respirador N95/PFF2 (S): Máscara produzida em TNT com 06 camadas de proteção e filtro protetor eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis, respirador purificador de ar, semi-facial, dobrável, com 02 elásticos ajustáveis e flexíveis na cor branca, clipe nasal de material flexível sem memória, sem válvulas, com sistema antiembaçante, confortável, inerte e antisséptico, hipoalergênico e atóxico. (ENCAMINHAR AMOSTRA DO PRODUTO)	QZ	3,88	34.920,00
34.	3.000 UND	Máscara Respirador N95/PFF2 (S): Máscara produzida em TNT com 06 camadas de proteção e filtro protetor eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis, respirador purificador de ar, semi-facial, dobrável, com 02 elásticos ajustáveis e flexíveis na cor branca, clipe nasal de material flexível sem memória, sem válvulas, com sistema antiembaçante, confortável, inerte e antisséptico, hipoalergênico e atóxico. (ENCAMINHAR AMOSTRA DO PRODUTO)	QZ	3,88	11.640,00
<b>T O T A L:</b>					<b>46.560,00</b>

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 052/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação

e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 46.560,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 03 de agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 224/2020.

PROCESSO 229 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA SEREM ENTREGUES AOS TRABALHADORES DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL JOÃO AFOSO LTDA

CNPJ nº: 53.437.315/0001-67

Endereço: RUA 07, Nº 159 – CENTRO – CORUMBATAI- SP – CEP 13.540-00

Telefone: 19-3577-9700

Representada por: JOSE MARCELO CATTAI

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.	02 PCT	Arroz beneficiado, longo fino, polido, tipo 01, primeira qualidade, acondicionado em pacote de 5 kg.	BOA ESPERANÇA	14,81	29,62
02.	03 KG	Feijão cariquinho, classe cores, tipo 01, com identificação do produto, marca do fabricante em pacote de 1 kg.	DONA PEPA	6,73	20,19
03.	04 FRS	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol em embalagem de 900 ml.	COAMO	4,23	16,92
04.	02 PCT	Macarrão tipo espaguete e tipo parafuso com ovos, composto de sêmola de trigo, ovos, corantes natural de urucum, pacote de 500 grs.	RENATA	1,66	3,32
05.	02 LT/CX	Extrato de tomate, embalagem com no mínimo 130 grs.	BONARE	0,48	0,96
06.	05 PCT	Açúcar refinado especial, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar em pacote de 1 kg.	CARAVELAS	2,45	12,25
07.	01 PCT	Sal refinado e iodado, para consumo doméstico em pacote de 1 kg.	GARÇA	0,55	0,55
08.	01 PCT	Farinha de milho amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, atóxico com 500 grs.	AGROBAL	1,63	1,63
09.	01 PCT	Fubá mimoso enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), embalagem de 500 grs.	ZANIN	0,98	0,98
10.	01 PCT	Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento em pacote de 1 kg.	MARRAKECH	2,60	2,60
11.	02 LT	Sardinha em óleo em embalagem de 125 grs.	PESCADOR	2,20	4,40
12.	01 KG	Café torrado e moído, embalado a vácuo, com selo de pureza e qualidade, extra forte, em embalagem de 500 gr.	PARANÁ	8,58	8,58
13.	02 CX	Gelatina sabores variados em pó em embalagem de no mínimo 30 grs.	APTIL	0,58	1,16
14.	01 UND	Goiabada tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagem de 400g, integras, livres de sujidades	VAL	1,63	1,63
15.	02 PCT	Biscoito tipo waffer sabor chocolate em embalagem de no mínimo 140 grs.	BAUDUCCO	1,89	3,78

16.	01 UND	Leite em pó integral, leite não modificado, instantâneo, enriquecido com vitamina D, em embalagem de 400 grs.	ROMANO	10,41	10,41
17.	01 UND	Caixa para acondicionamento em papelão resistente.	NOVACKI	2,97	2,97
18.	01 PCT	Sabão em pó, em embalagem de 1 kg.	APYCE	2,93	2,93
19.	02 UND	Sabonete em barra de 90 grs, dermatologicamente testado.	FLOR DE YPE	1,12	2,24
20.	01 UND	Creme dental com flúor (no máximo 1.450 ppm) e cálcio, embalagem de no mínimo 70 gr.	SORRISO	1,84	1,84
21.	02 UND	Sabão em pedra glicerinado neutro e/ou multiuso, dermatologicamente testado, com 200 grs. Cada, embalados individualmente.	YPE	1,53	3,06
22.	02 UND	Detergente líquido neutro dermatologicamente testado em embalagem de 500 ml.	MINUANO	1,54	3,08
23.	01 UND	Caixa para acondicionamento em papelão resistente.	PORTO FELIZ	0,90	0,90
T O T					136,00
A L:					

01.	585 cestas	VALOR TOTAL DAS CESTAS BASICAS	TOTAL: R\$ 79.560,00
-----	------------	--------------------------------	----------------------

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua assinatura.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 79.560,00 (SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO valor unitário de cada cesta básica R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fis-

cal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
Serra Negra, 06 de agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 225/2020.

PROCESSO 229 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM ENTREGUES AOS TRABALHADORES DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R&D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ELRELI  
CNPJ nº: 29.809.661/0001-44  
Endereço: AV DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, 196 – BLO-

CO B – SALA 35/A – JD AMERICA – PAULINIA-SP – CEP 13.140-695

Telefone: 19- 2222-1722

Representada por: YURI GAGAREN P.COSTA LEITE

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.	02 PCT	Arroz beneficiado, longo fino, polido, tipo 01, primeira qualidade, acondicionado em pacote de 5 kg.	MINUETO	13,80	27,60
02.	03 KG	Feijão carioca, classe cores, tipo 01, com identificação do produto, marca do fabricante em pacote de 1 kg.	COLIBRI	6,80	20,40
03.	04 FRS	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol em embalagem de 900 ml.	VILA VELHA	3,25	13,00
04.	02 PCT	Macarrão tipo espaguete e tipo parafuso com ovos, composto de sêmola de trigo, ovos, corantes natural de urucum, pacote de 500 grs.	FLOR DE LIZ	5,40	10,80
05.	02 LT/CX	Extrato de tomate, embalagem com no mínimo 130 grs.	BONARE	1,50	3,00
06.	05 PCT	Açúcar refinado especial, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar em pacote de 1 kg.	DA BARRA	1,70	8,50
07.	01 PCT	Sal refinado e iodado, para consumo doméstico em pacote de 1 kg.	GARÇA	2,50	2,50
08.	01 PCT	Farinha de milho amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, atóxico com 500 grs.	AGROBAL	2,80	2,80
09.	01 PCT	Fubá mimoso enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), embalagem de 500 grs.	AGROBAL	3,00	3,00
10.	01 PCT	Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento em pacote de 1 kg.	ACACIA	4,20	4,20
11.	02 LT	Sardinha em óleo em embalagem de 125 grs.	SOMAG	4,30	8,60
12.	01 KG	Café torrado e moído, embalado a vácuo, com selo de pureza e qualidade, extra forte, em embalagem de 500 gr.	PELE	9,00	9,00
13.	02 CX	Gelatina sabores variados em pó em embalagem de no mínimo 30 grs.	SOL	0,60	1,20
14.	01 UND	Goiabada tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagem de 400g, integras, livres de sujidades	XAVANTE	5,15	5,15
15.	02 PCT	Biscoito tipo waffer sabor chocolate em embalagem de no mínimo 140 grs.	VISCONTI	2,50	2,50
16.	01 UND	Leite em pó integral, leite não modificado, instantâneo, enriquecido com vitamina D, em embalagem de 400 grs.	ROMANO	4,00	4,00
17.	01 UND	Caixa para acondicionamento em papelão resistente.	CBB	5,00	5,00
18.	01 PCT	Sabão em pó, em embalagem de 1 kg.	APYCE	9,00	9,00
19.	02 UND	Sabonete em barra de 90 grs, dermatologicamente testado.	FLOR DE YPE	2,00	4,00
20.	01 UND	Creme dental com flúor (no máximo 1.450 ppm) e cálcio, embalagem de no mínimo 70 gr.	ORAL B	2,50	2,50
21.	02 UND	Sabão em pedra glicerinado neutro e/ou multiuso, dermatologicamente testado, com 200 grs. Cada, embalados individualmente.	YPE	1,20	2,40

22.	02 UND	Detergente líquido neutro dermatologicamente testado em embalagem de 500 ml.	MINUANO	1,50	3,00
23.	01 UND	Caixa para acondicionamento em papelão resistente.	CBB	8,00	8,00
T O T					160,15
A L:					
01.	195 cestas	VALOR TOTAL DAS CESTAS BASICAS	TOTAL: R\$ 31.229,25		

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua assinatura.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITU-

RA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 31.229,25 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), SENDO valor unitário de cada cesta básica R\$ 160,15 (cento e sessenta reais e quinze centavos).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 06 de agosto de 2020.

# Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos seis dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro de Convenções "Circuito das Águas", nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da

Mesa Diretora, sua 17ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após

passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 16ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 29 de junho de 2020 e, 2) ata da 22ª sessão extraordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 29 de junho de 2020. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 291/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 380/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, encaminhando cópia do parecer da Procuradoria

Jurídica, referente à concessão de pagamento de prêmio mensal por assiduidade aos servidores públicos municipais. - Ofício nº 292/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 099/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, referente aos gastos financeiros com a realização das festividades de final do ano de 2019. - Ofício nº 296/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 391/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, encaminhando cópia

pia do parecer do Secretário Municipal de Esportes, Raoni Rodrigues Dipold, referente à Secretaria de Esportes e Lazer. - Ofício nº 302/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 379/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, encaminhando cópia do parecer da Secretaria de Obras e Infraestrutura, informando que a Pista de Skate situada no Parque Represa Dr. Jovino Silveira, não possui denominação oficial. - Ofício nº 303/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 378/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, encaminhando cópia do parecer da Secretaria de Obras e Infraestrutura, informando que a Raia de Bocha construída nas dependências do Parque Represa Dr. Jovino Silveira não possui denominação oficial, porém a mesma se encontra há vários anos desativada e sem as mínimas condições de uso. - Ofício nº 304/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 377/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, encaminhando cópia do parecer da Secretaria de Obras e Infraestrutura, informando que o Campo de Futebol Society situado no Parque Represa Dr. Jovino Silveira, não possui denominação oficial. - Ofício nº 305/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 376/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, encaminhando cópia do parecer da Secretaria de Obras e Infraestrutura, informando que o Campo de Futebol Society faz parte do CILES “Luiz Gonzaga Beghini” e não possui denominação oficial. - Ofício nº 314/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 388/2020, de au-

toria do vereador Leonel Franco Atanázio, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao pagamento de insalubridade aos servidores da área da saúde. - Ofício nº 315/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 382/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor público municipal Ettore Luiz Godoy Cazotto. - Ofício nº 316/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 381/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Saúde, referente à servidora municipal Lina Tokura Mazur. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Ofício da ACIA - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Serra Negra/SP, encaminhando documentos protocolados na Prefeitura Municipal de Serra Negra, solicitando providências perante as atitudes desrespeitosas cometidas pelo fiscal Fabrício Jordão, da Vigilância Sanitária de Serra Negra. Ressalta que todos reconhecem que a saúde e a vida são itens essenciais em nossa sociedade, diante de que não há oposição a qualquer fiscalização desde que o respeito e a educação também sejam mantidos como um item que nos permite viver em uma sociedade civilizada. Certo de que os vereadores fiscalizarão o senhor Prefeito Municipal para que seja feita a justiça de forma correta e que não se repita atitudes desabonadoras e desrespeitosas perante empresários idôneos de nossa cidade. - E-mail dos Correios, enviado em 03 de julho de 2020, encaminhando o ofício nº

15561586/2020 – GEDIS-SPI, em resposta à indicação nº 393/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, esclarecendo que não é possível disponibilizar um CEP exclusivo para os moradores da Rua Lauro Saragiotto, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, nem como disponibilizar CEP exclusivo para qualquer outro logradouro do Município de Serra Negra/SP, sendo possível somente disponibilizar o CEP 13930-000 para o uso de todos os munícipes em suas correspondências cadastradas junto aos estabelecimentos comerciais, vez que os CEPs prioritários são atribuídos somente às localidades com mais de cinquenta mil habitantes, salvo razões específicas, de modo que para o ano de 2020 há planejamento dos Correios a respeito, que não contempla o Município de Serra Negra dentre as localidades que poderão receber CEPs exclusivos. - Correspondências recebidas no período de 30 de junho de 2020 a 06 de julho de 2020. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 68/2020, encaminhando o projeto de lei nº 079/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que será destinado para enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19). As despesas com a abertura deste crédito adicional serão suportadas por conta do excesso de arrecadação, motivado pelo repasse de recursos do Governo Estadual, através de indicação Parlamentar do Deputado Estadual Edmir Chedid - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e do

Deputado Estadual Thiago Auricchio – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). - Mensagem nº 69/2020, encaminhando o projeto de lei nº 080/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), que será destinado para as obras e para a aquisição de diversos equipamentos para a Cozinha Piloto “Professora Olga Bocalon Rielli” e para as obras e melhorias no piso do Posto de Manutenção e Almo-xarifado “Belmiro Postali”. As despesas com a abertura deste crédito adicional serão suportadas por conta do excesso de arrecadação, motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal, através de indicação Parlamentar do Deputado Federal Vanderlei Macris - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e da Deputada Federal Joice Cristina Hasselmann – R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). - Mensagem nº 70/2020, encaminhando o projeto de lei nº 081/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal transferir o uso gratuito de terreno público situado no Loteamento Jardim Parque das Palmeiras, Serra Negra/SP, com a metragem total de 822,21 metros quadrados, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para a realização de obras de assentamento de rede coletora e dá outras providências. PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES: - Projeto de Lei nº 076/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que denomina a Rotatória situada no final da Avenida Juca Preto, que dá acesso à Rodovia SP-105, Serra Negra/SP, com o nome de “ROTATÓRIA DIRCEU APARECIDO VICENTE

ALVES – CIDO DO PONTO DE CAVALOS”. - Projeto de Lei n.º 077/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que denomina o Complexo Turístico do Alto da Serra, Serra Negra/SP, com o nome de “COMPLEXO TURÍSTICO LUCILLO MARCHI”. - Projeto de Lei n.º 078/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que denomina o Coreto situado na Praça Sesquicentenário, próximo à Praça de Alimentação, Serra Negra/SP, com o nome de “CORETO JULIO CESAR TESTA”. - Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Serra Negra/SP, de autoria dos vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, José Aparecido Orlandi, Wagner da Silva Del Buono e Leonel Franco Atanázio, que altera o inciso III, do artigo 347, da Lei Orgânica do Município de Serra Negra, diminuindo o número de melhoramentos necessários em vias públicas para serem denominadas oficialmente. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das **INDICAÇÕES**: Indicação n.º 453/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado à Polícia Militar - Serra Negra/SP, no sentido de serem adotadas as ações necessárias visando intensificar a fiscalização/ rondas ostensivas de trânsito em todo o Município de Serra Negra, para inibir os condutores de veículos automotores barulhentos, principalmente as motocicletas com os escapamentos abertos, modificados ou sem silenciadores, que transitam pelas vias públicas do nosso Município, vez que perturbam o sossego de toda a população. Indicação n.º 454/2020, de

autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado à Guarda Civil Municipal, no sentido de serem adotadas as ações necessárias visando intensificar a fiscalização/ rondas ostensivas de trânsito em todo o Município de Serra Negra, para inibir os condutores de veículos automotores barulhentos, principalmente as motocicletas com os escapamentos abertos, modificados ou sem silenciadores, que transitam pelas vias públicas do nosso Município, vez que perturbam o sossego de toda a população. Indicação n.º 455/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de instalar mais lixeiras para coleta de lixo reciclável, tanto nos bairros e como na área central do nosso município, principalmente em pontos estratégicos, escolas, próprios públicos e locais de grande movimentação. Indicação n.º 456/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente, possa ativar a Nífa D'água do Portal de entrada de Serra Negra. Indicação n.º 457/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de se providenciar limpeza nas áreas verdes de todo o Loteamento Refúgio da Serra. Indicação n.º 458/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que deter-

mine ao setor competente, no sentido de serem devidamente lavados e limpos todos os bancos das Praças Públicas do nosso município. Indicação n.º 459/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as Estradas Municipais de Serra Negra que não possuem pavimentação asfáltica. Indicação n.º 460/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada limpeza geral, desobstrução e corte do mato em toda a extensão do Ribeirão Serra Negra, Serra Negra/SP. Indicação n.º 461/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser urgentemente desentupido o bueiro situado bem no cruzamento da Rua Vereador Dirceu Thomazelli Guidetti com a Rua Arthur Neves Junior, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 462/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que inclua na lista de prioridades das obras e melhorias públicas a serem realizadas no Município de Serra Negra/SP, as obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica no trecho faltante de terra da Estrada Municipal Basílio Silotto, que liga o Bairro da Ramalhada ao Bairro da Serra,

Serra Negra/SP. Indicação n.º 463/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado à Vivo - Telefônica para que, em caráter de urgência, seja determinado ao setor competente, no sentido de serem adotadas todas as medidas e consertos necessários para que a rede de telefonia móvel (celulares) volte a funcionar normalmente em todo o Loteamento Colina dos Ipês, Serra Negra/SP, vez que os moradores daquele populoso Loteamento há tempos estão reclamando que a rede de telefonia móvel não funciona, ou seja, não há sinal nos telefones celulares. Indicação n.º 464/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado à Claro para que, em caráter de urgência, seja determinado ao setor competente, no sentido de serem adotadas todas as medidas e consertos necessários para que a rede de telefonia móvel (celulares) volte a funcionar normalmente em todo o Loteamento Colina dos Ipês, Serra Negra/SP, vez que os moradores daquele populoso Loteamento há tempos estão reclamando que a rede de telefonia móvel não funciona, ou seja, não há sinal nos telefones celulares. Indicação n.º 465/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado à TIM para que, em caráter de urgência, seja determinado ao setor competente, no sentido de serem adotadas todas as medidas e consertos necessários para que a rede de telefonia móvel (celulares) volte a funcionar normalmente em todo o Loteamento Colina dos Ipês, Serra Negra/SP, vez

que os moradores daquele populoso Loteamento há tempos estão reclamando que a rede de telefonia móvel não funciona, ou seja, não há sinal nos telefones celulares. Indicação nº 466/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado à OI para que, em caráter de urgência, seja determinado ao setor competente, no sentido de serem adotadas todas as medidas e consertos necessários para que a rede de telefonia móvel (celulares) volte a funcionar normalmente em todo o Loteamento Colina dos Ipês, Serra Negra/SP, vez que os moradores daquele populoso Loteamento há tempos estão reclamando que a rede de telefonia móvel não funciona, ou seja, não há sinal nos telefones celulares. Indicação nº 467/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado à Nextel para que, em caráter de urgência, seja determinado ao setor competente, no sentido de serem adotadas todas as medidas e consertos necessários para que a rede de telefonia móvel (celulares) volte a funcionar normalmente em todo o Loteamento Colina dos Ipês, Serra Negra/SP, vez que os moradores daquele populoso Loteamento há tempos estão reclamando que a rede de telefonia móvel não funciona, ou seja, não há sinal nos telefones celulares. Indicação nº 468/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado à Telefônica - VIVO S/A para que, em caráter de urgência, no sentido de ser determinado e realizado pelo setor competente da Empresa Telefônica - VIVO S/A todas as melhorias e

reparos necessários na rede de telefonia móvel (celular) em toda área de cobertura do Município de Serra Negra/SP, considerando a atual precariedade dos serviços prestados à população, vez que desde o início do ano de 2020 as ligações feitas entre celulares, através da operadora "VIVO", raramente completam na primeira oportunidade e quando a ligação é completada é interrompida (desligada) por volta de 30 segundos de conversação, demonstrando a necessidade de ser realizada manutenção para correção das falhas apontadas, a fim de ser prestado um serviço de maior qualidade aos usuários. Ressalto que a operadora "VIVO" é a mais utilizada pela população de Serra Negra, entendendo que a referida Empresa deve realizar novos investimentos e de forma constante em toda a rede de telefonia móvel de nossa cidade, evitando-se a precariedade bem como o retrocesso dos serviços prestados. Em caráter de informação, cópia da presente indicação também está sendo encaminhada à ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para que acompanhe os procedimentos adotados pela Empresa Telefônica - VIVO S/A com relação à presente solicitação. Indicação nº 469/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado à ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações para que acompanhe, cobre e fiscalize o andamento dos procedimentos por mim solicitados à Empresa Telefônica - VIVO S/A, conforme cópia da indicação em anexo, no sentido de serem efetivamente realizados os reparos necessários na rede de telefonia móvel (celular) em toda

área de cobertura do Município de Serra Negra/SP, considerando a atual precariedade dos serviços prestados à população, vez que desde o início do ano de 2020 as ligações feitas entre celulares, através da operadora "VIVO", raramente se completam na primeira oportunidade e quando a ligação é completada é interrompida (desligada) por volta de 30 segundos de conversação, demonstrando a necessidade de ser realizada manutenção para correção das falhas apontadas, a fim de ser prestado um serviço de maior qualidade aos usuários. Ressalto que a operadora "VIVO" é a mais utilizada pela população de Serra Negra, entendendo que a referida Empresa deve realizar novos investimentos e de forma constante em toda a rede de telefonia móvel de nossa cidade, evitando-se a precariedade bem como o retrocesso dos serviços prestados. Indicação nº 470/2020, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente, sejam realizados os seguintes reparos e manutenções no Complexo Turístico Jorge Sidney Coli, situado no Bairro da Serra, Serra Negra/SP: - troca do gramado sintético do campo de futebol society; - trocar as lâmpadas queimadas e revisar a parte elétrica dos refletores de todo o Complexo Turístico; - trocar os alambrados nas áreas onde são praticados esportes com bolas; - colocar tela ou rede de proteção sobre as áreas onde são praticados esportes com bolas e; - pintura e demais manutenções necessárias. Indicação nº 471/2020, de autoria do vereador José Apareci-

do Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente, sejam realizados os seguintes reparos e manutenções no Centro de Lazer dos Trabalhadores, situado no Bairro da Serra, Serra Negra/SP: - troca das portas que estão quebradas; - troca dos vidros e vidraças que estão quebrados; - manutenção no telhado e troca das telhas quebradas, pois no local há muitas goteiras; - manutenção e reforma do banheiro; - manutenção e revisão da parte elétrica do imóvel e; - pintura do prédio. Indicação nº 472/2020, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria Municipal de Agricultura, no sentido de ser podado o galho de árvore que está deitado nos fios de energia elétrica, podendo gerar curto circuito, na Rua dos Schiavos, altura do número 130, Campo do Sete, Serra Negra/SP. Indicação nº 473/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato que está muito alto nas calçadas de todas as ruas do Loteamento Los Pinos, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, bem como seja realizada limpeza geral das ruas e calçadas do Loteamento Los Pinos. Indicação nº 474/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o

mato em ambos os lados da Estrada Municipal Egisto Fruchi, Bairro das Tabaranas, Serra Negra/SP, principalmente após a baixada do Toninho Longo. Indicação nº 475/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que, em caráter de urgência, seja notificado o proprietário do imóvel situado em frente ao número 161 da Rua Rafael Del Buono, Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, para que sejam adotados os procedimentos com relação à fossa séptica que está vazando pela referida Rua. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE**. **REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES**: Requerimento nº 472/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o duto e soberano Plenário, seja oficiado a Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L. para que, observado o prazo regimental de 15 (quinze) dias para resposta de requerimentos de informações, informe a esta Casa de Leis se há condições técnicas de ser afixado mais um poste na Rua situada no Bairro dos Leais, Serra Negra/SP, conforme foto em anexo, vez que a referida rua já é provida da rede de energia elétrica e a instalação do novo poste será utilizado pela Igreja que em breve será construída no local. Requeiro por fim, se há algum procedimento que deve ser obser-

vado e cumprido para a instalação do novo poste, conforme solicitado acima e, se existir, encaminhar cópia destes procedimentos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 473/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o duto e soberano Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, João Doria, para que, com o auxílio dos setores competentes, informe à Câmara Municipal de Serra Negra/SP, observando o prazo regimental de 15 (quinze) dias para a resposta deste requerimento de informações, se o Governo do Estado de São Paulo possui algum plano técnico e científico destinado aos cabeleireiros, barbeiros, salões de beleza e afins, no sentido de ser reativado este importante seguimento, visando minimizar a crise econômica que assola esta categoria de trabalhadores e, se sim, encaminhar cópia deste estudo técnico/científico que vise o funcionamento da desta atividade. Se não houver este estudo técnico/científico, solicito que os órgãos e setores competentes do Governo do Estado de São Paulo analisem as possibilidades de traçar uma estratégia, visando a diminuição de custos e a minimização do contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), para que este importante seguimento possa exercer as suas atividades com segurança para si e para os seus respectivos clientes. Requeiro também, que cópia deste requerimento de informações também seja encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde/SP; Secretaria de Estado de De-

envolvimento Econômico/SP; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional/SP; Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento/SP e ao Comitê Administrativo Extraordinário de Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) do Estado de São Paulo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 474/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o duto e soberano Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, João Doria, para que, com o auxílio dos setores competentes, informe à Câmara Municipal de Serra Negra/SP, observando o prazo regimental de 15 (quinze) dias para a resposta deste requerimento de informações, no seguinte sentido: Considerando que o Município de Serra Negra/SP se encontra em situação privilegiada em razão do excelente serviço no Combate à COVID-19, se há possibilidade de ser decretado um plano para que o comércio em geral - essenciais e não essenciais, possam atender aos seus clientes sem qualquer restrição de horário. Saliencia-se que a cidade de Serra Negra/SP possui local centralizado para o combate do Novo Coronavírus, número reduzidíssimos de casos de COVID-19 e nenhum óbito, razões pelas quais, no primeiro momento, poderia atuar como se estivesse na "fase verde", liberando o funcionamento do comércio em geral. Requeiro também para indagar se há algum estudo técnico/científico de algum órgão ou setor competente do Governo do Estado de São Paulo, a fim de auxiliar que o Prefeito do Município de

Serra Negra/SP possa, de forma conjunta ditar metas para o funcionamento do comércio em geral. Se houver, encaminhar cópia deste estudo técnico/científico. Por fim, requeiro que cópia deste requerimento de informações também seja encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde/SP; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SP; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional/SP; Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento/SP e ao Comitê Administrativo Extraordinário de Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) do Estado de São Paulo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 475/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo L. Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Duto e Soberano Plenário, seja oficiado à Diretoria da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra, Mantenedora do Hospital Santa Rosa de Lima, para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis todas as informações e cópias dos documentos abaixo solicitados, referentes ao Hospital Santa Rosa de Lima e ao Pronto Socorro Municipal. 1) Encaminhar cópia integral do contrato atualmente vigente, com todas as eventuais alterações e aditamentos, dos médicos que atendem no Hospital Santa Rosa de Lima, firmado entre o Hospital Santa Rosa de Lima e a Empresa prestadora dos serviços. 2) Encaminhar cópia integral do contrato atualmente vigente, com

todas as eventuais alterações e aditamentos, dos médicos que atendem no Pronto Socorro Municipal, anexo ao Hospital Santa Rosa de Lima, firmado entre o Hospital Santa Rosa de Lima e a Empresa prestadora dos serviços. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 476/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, por qual motivo, razão ou circunstância até a presente data não foi feita a calçada em ambos os lados da Estrada Municipal Sebastião de Godoi Bueno, Bairro dos Macacos, Serra Negra/SP, vez que os pedestres são obrigados a andar pelo leito carroçável da referida Estrada Municipal, correndo o sério risco de serem atropelados. Requeremos também, seja informado por que a Prefeitura Municipal de Serra Negra não aplica as disposições da Lei Municipal nº 2711, de 22 de agosto de 2002 (cópia em anexo), para que ambos os lados da Estrada Municipal Sebastião de Godoi Bueno tenha seus passeios/calçadas, conforme os padrões urbanísticos do nosso Município. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 477/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja

oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, principalmente da Secretaria Municipal de Saúde, informe a esta Casa de Leis, a quantidade, dia a dia, de pessoas que foram e permaneceram abrigadas no Centro de Convenções Circuito das Águas, situado na Rua Nossa Senhora do Rosário, número 630, Serra Negra/SP, no período de 01/03/2020 a 30/06/2020. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 478/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, principalmente da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhe a esta Casa de Leis, as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes ao Covidário, que funciona no Posto de Saúde Dr. Francisco Vicente Braga, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP. 1) Por quanto tempo foi inicialmente contratada a Empresa responsável pela prestação dos serviços no Covidário, para atendimento das pessoas com sintomas gripais e do Novo Coronavírus (COVID-19), que funciona no Posto de Saúde Dr. Francisco Vicente Braga, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP? Encaminhar cópia deste contrato, com todas as eventuais alterações e aditamentos. 2) Este contrato de prestação de serviços no Covidário de Serra Negra/SP foi ou será prorrogado? Em caso positivo, para qual período

(data) será ou foi prorrogado? Qual o fundamento desta prorrogação? Quais os valores pagos durante a prorrogação do contrato? Encaminhar cópia deste contrato de prorrogação dos serviços junto ao Covidário de Serra Negra/SP. 3) Informar dia a dia, deste a abertura do Covidário de Serra Negra/SP até a data da resposta deste requerimento, a quantidade diária de atendimentos realizados no Covidário de Serra Negra, que funciona no Posto de Saúde Dr. Francisco Vicente Braga, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 479/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes às eventuais aquisições/compras que a Prefeitura Municipal de Serra Negra tenha realizado da Empresa MISSBELLA COSMÉTICOS LTDA, já que no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Serra Negra havia aquisições/compras realizadas da referida Empresa, cujas informações foram retiradas do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Serra Negra após a sessão da Câmara Municipal de Serra Negra realizada na noite de 29 de junho de 2020. 1) A Prefeitura Municipal de Serra Negra adquiriu algum produto ou a prestação de serviço da Empresa MISSBELLA COSMÉTICOS LTDA.? Em caso

positivo, encaminhar relação descrevendo todos os produtos ou serviços adquiridos, datas das compras e ou dos serviços, valores pagos e cópias das respectivas notas fiscais. 2) A Empresa MISSBELLA COSMÉTICOS LTDA. participou de algum procedimento licitatório, inclusive de ata de registro de preços, realizados pela Prefeitura Municipal de Serra Negra? Em caso positivo, encaminhar cópia integral de todos os processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Serra Negra no qual a Empresa MISSBELLA COSMÉTICOS LTDA. tenha participado. 3) A Prefeitura Municipal de Serra Negra realizou alguma cotação de preços de produtos e ou de serviços com a Empresa MISSBELLA COSMÉTICOS LTDA.? Em caso positivo, encaminhar cópia de todas as cotações de preços realizadas pela Prefeitura Municipal de Serra Negra na qual a Empresa MISSBELLA COSMÉTICOS LTDA, tenha participado, encaminhando cópias das cotações de preços fornecidos pela Empresa MISSBELLA COSMÉTICOS LTDA, e, também, cópias das cotações de preços de todas as Empresas que participaram das referidas pesquisa de preços, mesmo que a referida cotação ou pesquisa de preços não tenha sido utilizada, tenha sido anulada ou cancelada. 4) Encaminhar cópia integral do Empenho da Prefeitura Municipal de Serra Negra nº 4438/2020 (OR), de 19 de junho de 2020, mesmo que o referido empenho tenha sido anulado ou cancelado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 480/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Fa-

vero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, de que forma a Prefeitura Municipal de Serra Negra irá lançar e cobrar o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, do comércio considerado como não essencial, inclusive dos Hotéis, Academias, Barbearias, Salões de Beleza, etc., que permaneceram ou ainda permanecem fechados devido à pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 501/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se a Rua que se inicia entre as Ruas Presidente Costa e Silva e José Albino Pinto, passa pelas casas da família Gonçalo, Centro, Serra Negra/SP, é uma via pública, quais os melhoramentos nela existentes e se possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 502/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe

a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes os procedimentos licitatórios e contratuais das obras de reforma da “Cozinha Piloto Professora Olga Boccalon Rielli”, Serra Negra/SP. 1) De que forma foram realizados os procedimentos licitatórios para as obras de reforma da “Cozinha Piloto Professora Olga Boccalon Rielli”, Serra Negra/SP? 2) Qual a modalidade de licitação adotada? Por quê? 3) Qual o critério de julgamento deste procedimento licitatório? 4) Informar se todos os prazos licitatórios correspondentes foram observados e cumprido. Por quê? 5) Qual empresa foi a vencedora do referido certame? 6) Quais valores serão pagos para a realização destas obras? 7) Em que data e em quais locais foram publicados: a) o edital ou o extrato do edital da referida licitação; b) resultado da licitação; c) homologação e adjudicação do objeto da licitação e; d) extrato do referido contrato. 8) Encaminhar cópia integral (capa a capa) do procedimento licitatório para as obras de reforma da “Cozinha Piloto Professora Olga Boccalon Rielli”, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 503/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes os procedimentos licitatórios e

contratuais das obras de reforma da Casa da Banda, Serra Negra/SP. 1) De que forma foram realizados os procedimentos licitatórios para as obras de reforma da Casa da Banda, Serra Negra/SP? 2) Qual a modalidade de licitação adotada? Por quê? 3) Qual o critério de julgamento deste procedimento licitatório? 4) Informar se todos os prazos licitatórios correspondentes foram observados e cumprido. Por quê? 5) Qual empresa foi a vencedora do referido certame? 6) Quais valores serão pagos para a realização destas obras? 7) Em que data e em quais locais foram publicados: a) o edital ou o extrato do edital da referida licitação; b) resultado da licitação; c) homologação e adjudicação do objeto da licitação e; d) extrato do referido contrato. 8) Encaminhar cópia integral (capa a capa) do procedimento licitatório para as obras de reforma da Casa da Banda, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 504/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes os procedimentos licitatórios e contratuais para a revisão do Plano Diretor Municipal e na Lei de Zoneamento, uso, ocupação e parcelamento de solo do Município de Serra Negra/SP. 1) De que forma foram realizados os procedimentos licitatórios para a

revisão do Plano Diretor Municipal e na Lei de Zoneamento, uso, ocupação e parcelamento de solo do Município de Serra Negra/SP. 2) Qual a modalidade de licitação adotada? Por quê? 3) Qual o critério de julgamento deste procedimento licitatório? 4) Informar se todos os prazos licitatórios correspondentes foram observados e cumprido. Por quê? 5) Qual empresa foi a vencedora do referido certame? 6) Quais valores serão pagos para a realização destas obras? 7) Em que data e em quais locais foram publicados: a) o edital ou o extrato do edital da referida licitação; b) resultado da licitação; c) homologação e adjudicação do objeto da licitação e; d) extrato do referido contrato. 8) Encaminhar cópia integral (capa a capa) do procedimento licitatório para a revisão do Plano Diretor Municipal e na Lei de Zoneamento, uso, ocupação e parcelamento de solo do Município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS.** Requerimento nº 392/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 50 anos de casados - Bodas de Ouro - do casal NEUZA PRANDO e NELSON PRANDO, comemorados recentemente, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, ao seu filho, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi

aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 481/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODAS AS AVÓS E OS AVÓS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pelas comemorações do “Dia dos Avós”, no dia 26 de julho. Eternas figuras humanas que hoje queremos homenagear, contemplando com carinho os cabelos brancos, o profundo olhar, as rugas na fronte e na face, sinais da experiência e memória de tantos anos vividos. Que bom poder formar uma roda para ouvir com atenção os sábios conselhos, as palavras fartas, indicadoras de novos horizontes em nossa vida. Queremos tocar e sentir a energia que suas abençoadas mãos transmitem, e hoje, embora trêmulas, ainda semeiam os frutos da experiência de vida. Permita-nos, neste momento especial, acompanhar com ternura seus passos lentos, algumas vezes trôpegos, mas cheios da sabedoria que a vida lhes ensinou. Queremos abraçá-los e, também, aplaudir-los, com muita emoção e ternura, pedindo a Deus que os abençoe e lhes conserve a saúde. A esperança nos leva a crer que outros dias lindos acontecerão, pois vocês são frutos da mais bela obra que Deus colocou na nossa história. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência às avós e avôs do município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 482/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a tradicional LANCHONE-

TE HUGÃO LANCHES, situada na Rua dos Expedicionários, nº 247-B - Centro Serra Negra, parabenizando pela excelente lanchonete muito bem estruturada, possuindo um cardápio variado, de modo que todos os seus deliciosos lanches e pratos são preparados com ingredientes da mais alta qualidade, tudo isso com um atendimento atencioso, que vem agradando a todos os seus inúmeros clientes, se tratando de uma lanchonete de referência em nosso município. Parabéns pelo excelente trabalho, bem como pelos investimentos realizados no Município de Serra Negra, desejando muito sucesso! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao proprietário da Lanchonete Hugão Lanches, extensivo a todos os seus familiares, funcionários e demais colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 483/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a tradicional LANCHONETE AMERICANA, situada na Travessa Tenente Mario Dallari, nº 47 - Centro Serra Negra, parabenizando pela excelente lanchonete muito bem estruturada, possuindo um cardápio variado, de modo que todos os seus deliciosos lanches e pratos são preparados com ingredientes da mais alta qualidade, tudo isso com um atendimento atencioso, que vem agradando a todos os seus inúmeros clientes, se tratando de uma lanchonete de referência em nosso município. Parabéns pelo excelente trabalho, bem como pelos investimentos realizados no Município de Serra Negra, desejando muito

sucesso! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao proprietário da Lanchonete Americana, extensivo a todos os seus familiares, funcionários e demais colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 484/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a tradicional LANCHONETE BIG LANCES, situada na Avenida Laudo Natel, nº 8 - Centro Serra Negra, parabenizando pela excelente lanchonete muito bem estruturada, possuindo um cardápio variado, de modo que todos os seus deliciosos lanches e pratos são preparados com ingredientes da mais alta qualidade, tudo isso com um atendimento atencioso, que vem agradando a todos os seus inúmeros clientes, se tratando de uma lanchonete de referência em nosso município. Parabéns pelo excelente trabalho, bem como pelos investimentos realizados no Município de Serra Negra, desejando muito sucesso! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao proprietário da Lanchonete Big Lanches, extensivo a todos os seus familiares, funcionários e demais colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 485/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a tradicional LANCHONETE E PIZZARIA DO BUJÃO, situada na Avenida João Gerosa, nº 1865 - Centro Serra Negra, parabenizando pela excelente lanchonete muito bem estruturada, possuindo um

cardápio variado, de modo que todos os seus deliciosos lanches e pratos são preparados com ingredientes da mais alta qualidade, tudo isso com um atendimento atencioso, que vem agradando a todos os seus inúmeros clientes, se tratando de uma lanchonete de referência em nosso município. Parabéns pelo excelente trabalho, bem como pelos investimentos realizados no Município de Serra Negra, desejando muito sucesso! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao proprietário da Lanchonete e Pizzaria do Bujão, extensivo a todos os seus familiares, funcionários e demais colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 486/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o senhor LELO DALONSO, pelos seus 82 anos, completados em 08 de junho de 2020, desejando muita saúde, felicidades e que Deus continue a lhe abençoar, juntamente com todos os seus familiares. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado, seus filhos e demais familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 487/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o senhor PAULO FERRARESSO, pelo seu aniversário comemorado em 15 de junho de 2020, completando 83 anos de vida. O senhor Paulo Ferraresso é um homem muito íntegro, inteligente e trabalhador. É casado com a senhora Ignês Ciaramicoli Ferraresso,

com quem tem 04 filhos: Silvia, Sintia, Simone e Paulo. O senhor Paulo trabalhou muitos anos na Empresa Binholau, que fabricava estruturas metálicas no município de Serra Negra/SP. Certamente o senhor Paulo Ferraresso é um exemplo a ser seguido, considerando a sua belíssima trajetória de vida, pois sempre se dedicou ao máximo em suas atividades e à sua família, com vasta e rica experiência, podendo afirmar que seu nome é sinônimo de luta, coragem, dedicação, força, empenho e determinação. Parabéns senhor Paulo Ferraresso pelos seus 83 anos de vida e pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento do município de Serra Negra/SP! Que Deus continue lhe abençoando hoje e sempre, com muita saúde e muitos anos de vida! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e aos seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 488/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a senhora INÊS LASCA, pelos seus 89 anos, completados em junho/2020, desejando muita saúde, felicidades e que Deus continue a lhe abençoar, juntamente com todos os seus familiares. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência a homenageada, seus filhos e demais familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 489/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a competente e dedicada

Arquiteta Urbanista SOFIA MIELLI, formada pela Universidade São Francisco - Campinas/SP, pelos excelentes trabalhos realizados no Município de Serra Negra/SP e que, a partir do mês de junho/2020, passou a realizar Consultoria de Arquitetura de Interiores na conceituada Marson Lar & Construção de Serra Negra, disponibilizando aos clientes a simulação dos ambientes em 3D, dicas para encontrar os produtos ideais para cada necessidade, conhecimento das novas tendências, obtenção dos melhores custos e benefícios, economia de tempo e dinheiro, esclarecimentos de dúvidas, receber soluções adequadas, ideias para decoração de ambientes e muito mais. Parabéns pelo excelente trabalho realizado, desejando muito sucesso! Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência à homenageada, aos seus pais, familiares e a Marson Lar & Construção de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 490/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 40 anos de casados do casal NEUZA MARINI MARSON e JOÃO MARSON, comemorados recentemente, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, aos seus filhos, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 491/2020, de autoria do ve-

reador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o doutor LUCAS DE FREITAS CARLOS, que concluiu o curso de Pós Graduação em Gestão Estratégica de Negócios na instituição de ensino Mackenzie 1870, em 05 de junho de 2020. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 492/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS MÉDICOS E MÉDICAS PEDIATRAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pela comemoração do "Dia do Pediatra", no dia 27 de julho, parabenizando-os pelos relevantes serviços prestados em prol da população serranegrense. Parabéns pelo trabalho e pela dedicação à profissão! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos Médicos e Médicas Pediatras do Município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 493/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 20 anos de união do casal ALEX BRANDINI e ANDREIA BREGONDI BRANDINI, comemorados recentemente, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares.

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 494/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 20 anos de união do casal CRIS MENEGATTI FERREIRA e DIRCEU FERREIRA, comemorados em junho/2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, aos seus filhos, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 495/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 8 anos de união do casal RAFFAELA NUNES e RODRIGO NUNES, comemorados em junho/2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 496/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 20 anos de casados do casal ELIANE SIMÕES e DIMAS SIMÕES, comemorados em junho/2020, de modo que esta data merece ser

muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 497/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 12 anos de casados do casal RENATA SILVA e MARCELO CAZOTO, comemorados em junho/2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 498/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 12 anos de união do casal TAIS SANTOS e ALAN OLIVEIRA, comemorados em julho/2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 499/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva del Buono,

que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 22 anos de casados do casal FABIANA FARIA e LUIZ MELO FARIA, comemorados em julho/2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 500/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a competente OLIVETE ALVES DE GODOY, que no mês de julho de 2020, completou 51 anos de trabalho, dedicação e amor junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra/SP, realizado excelente e primoroso trabalho, contribuindo plenamente para o desenvolvimento do Município de Serra Negra. Parabéns por todo o trabalho realizado, desejando que Deus continue lhe abençoando hoje e sempre! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada, aos seus familiares e ao Cartório de Registro de Imóveis de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 507/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a senhora MARIA APARECIDA RODRIGUES, pelas comemorações de seus 100 anos recentemente. Desejamos a senhora Maria Aparecida Rodrigues que Deus continue lhe

abençoando, sempre com muita saúde, alegria, disposição e lucidez. Parabéns pelo seu aniversário e que esta data se repita por muitos e muitos anos! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência a homenageada e a seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 508/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a NOVA DIRETORIA DO LIONS CLUB DE SERRA NEGRA, empossada na noite de 25 de junho de 2020, ficando assim consignada: PRESIDENTE: Neiza Antônia de Toledo Marchi. PAST PRESIDENTE: Fernando Antônio Pacini Ricci. PRIMEIRO-VICE: Margarete de Fatima Cortelini. SEGUNDO-VICE: Marina Mendonça Luz Pacini Ricci. TERCEIRO-VICE: Sidney Antônio Ferraresso. PRIMEIRO SECRETÁRIO: Margarete de Fatima Cortelini. SEGUNDO SECRETÁRIO: Leila W. Albergaria Paro. PRIMEIRO TESOUREIRO: Lúcia Pacini Ricci. SEGUNDO TESOUREIRO: Emerson Jesus Pereira. PRIMEIRO DIRETOR SOCIAL: Fernando Antônio Pacini Ricci. SEGUNDO DIRETOR SOCIAL: Marina Mendonça Luz Pacini Ricci. DIRETORES DE ASSOCIADOS: Fernando Antônio Pacini Ricci. Margarida Gerosa de Barros Manetti. DIRETOR DE PROTOCOLO: Paulo Roberto Endrighi. DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Claudio Fernando Lugli. DIRETORES VOGAIS: Pedro de Barros Pinheiro. Jandira Moggio Liestner. Doracy Lopes Saragiotto. DIRETOR BCO. AP. ORTOPÉDICOS: Fernando Antônio Pacini Ricci. DIRETOR DE MARKETING: Margarida Gerosa de Barros Manetti. REPRESENTANTE

LCIF: Margarida Gerosa de Barros Manetti. REPRESENTANTE GMC: Paulo Roberto Endrighi. REPRESENTANTE GST: Elcio José Seleghin Selva. REPRESENTANTE GLT: Lúcia Pacini Ricci. DIRETOR CARTAZ DA PAZ: Margarida Gerosa de Barros Manetti. PEDRO DE BARROS PINHEIRO. DIRETOR DE BOLETIM: Margarida Gerosa de Barros Manetti. DIRETOR DE AUMENTO DE SÓCIOS: Paulo Roberto Endrighi. Elcio José Seleghin Selva. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 509/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos excelentes trabalhos realizados pela DIRETORIA DO LIONS CLUB DE SERRA NEGRA 2019/2020. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência a homenageada. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 514/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o competente empresário de Serra Negra, Senhor PAULO ROBERTO ENDRIGHI, pela abertura de sua loja "Serra Negra EPI Representações", recentemente em novo endereço, na Rua Visconde do rio Branco, número 191, em frente ao Supermercado Ciamdrighi, Centro, Serra Negra, comercializando todos os itens da área de Segurança do Trabalho e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, dentre outros inúmeros produtos. Parabéns por todo o trabalho realizado, desejando muito sucesso! Da decisão

desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE PESAR:** Requerimento nº 510/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Alex Pereira dos Santos. Requerimento nº 511/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Aparecido Benedito de Faria. Requerimento nº 512/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Fábio Maurício Piffer. Requerimento nº 513/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Waldir Rodrigues Monteiro. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORA-DORES:** usou/usaram da palavra o(s) vereador(es) Edson B. O. Marquezini e Ricardo Favero Fioravanti. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA.** Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini,

Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação do(s) projeto(s) constante(s) da pauta. I - 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 058/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências – Lei de Diretrizes Orçamentárias – “LDO/2021”. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). II – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 068/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3641, de 18 de junho de 2013, dispondo que enquanto o Poder Executivo não disponibilizar imóvel para instalação da “Casa da Cultura de Serra Negra”, a sua localização e instalação se dará de forma provisória no Palácio Primavera Deputado Ricardo Nagib Izar, situado na Avenida 23 de Setembro nº 05, Serra Negra/SP. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo. Posto em discussão, em questão de ordem, o vereador Edson B. O. Marquezini apresentou o requerimento verbal, solicitando a retirada da urgência na tramitação legislativa do projeto de lei nº 068/2020, sendo este pedido aprovado por unani-

midade dos vereadores (10 votos). Em nova questão de ordem formulada pelo vereador Edson B. O. Marquezini, foi apresentado o requerimento verbal, solicitando “vista” do projeto de lei nº 068/2020, sendo também aprovado por unanimidade dos vereadores (10 votos), ficando adiada a votação do projeto de lei nº 068/2020 tanto em primeira discussão e votação – que seria realizada durante a 17ª sessão ordinária, como, também, em segunda discussão e votação – que seria realizada durante a 23ª sessão extraordinária, ambas essas sessões realizadas na presente data, ou seja, em 06 de julho de 2020. III – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 070/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação, composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Esportes de Serra Negra/SP e institui o Fundo Municipal de Esportes. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação, b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo e, c) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). IV – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 079/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que será destinado para enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19). As despesas com a abertura deste crédito adicional serão suportadas por conta do excesso

de arrecadação, motivado pelo repasse de recursos do Governo Estadual, através de indicação Parlamentar do Deputado Estadual Edmir Chedid - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e do Deputado Estadual Thiago Auricchio – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). V – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 080/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), que será destinado para as obras e para a aquisição de diversos equipamentos para a Cozinha Piloto “Professora Olga Bocalon Rielli” e para as obras e melhorias no piso do Posto de Manutenção e Almo-xarifado “Belmiro Postali”. As despesas com a abertura deste crédito adicional serão suportadas por conta do excesso de arrecadação, motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal, através de indicação Parlamentar do Deputado Federal Vanderlei Macris - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e da Deputada Federal Joice Cristina Hasselmann – R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Não havendo mais nenhum projeto para ser deliberado na Ordem

